DECRETO Nº 1.768 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR,. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.579, de 13 de dezembro de 2018, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 02 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGERIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.768/2019.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 04- *SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES*
Unidade Orçamentária-0401- Manutenção das atividades SEDUC
0401.12.0368.0046.2040- Manutenção das atividades SEDUC
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade- 2040

115-3390.39.00.00- Outros Serviços de terceiro pessoa juridica.....R$ 5.000,00(cinco mil reais);

Unidade Orçamentária-0401- Manutenção das atividades SEDUC
0401.12.0368.0046.2040- Manutenção das atividades SEDUC
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade- 2040

109-3390.30.00.00- material de consumo.....R$ 12.000,00(doze mil reais);

Anexo II do Decreto nº. 1.768./2019.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 04- *SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES*
Unidade Orçamentária-0401- Obras de manutenção e conservação
0401.12.0368.0046.1013- Obras de manutenção e conservação
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade- 1013

102-4490.51.00.00- Obras e instalações.....R$ 5.000,00(cinco mil reais);

Unidade Orçamentária-0401- Aquisição de Material Permanente
0401.12.0368.0046.1014- Aquisição de Material Permanente
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade- 1014

104-4490.52.00.00- equipamentos e material permanente.....R$ 6.000,00(seis mil reais);

Unidade Orçamentária-0401- Manutenção das atividades SEDUC
0401.12.0368.0046.2040- Manutenção das atividades SEDUC
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade- 2040

111-3390.31.00.00- premiações culturais, artísticas, cientificas.....R$ 2.000,00(dois mil reais);
116-3390.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 4.000,00(quatro mil reais);